



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 087/2020**

**Data:** 11 de novembro de 2020

**Horário:** 09h

**Processo:** 2020.0000.604.3294

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Céu Azul, no município de Valparaíso de Goiás-GO.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2020, às 09h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3038, de 10.09.2020, se reuniram para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços alusivas à Licitação em comento, cuja abertura dos invólucros contendo a documentação ocorreu no dia 21.10.2020, transcorrido o prazo recursal, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/1993. A presente sessão teve sua publicação divulgada por meio do jornal Diário Oficial do Estado do dia 06.11.2020, do jornal de grande circulação “Diário do Estado” na edição do dia 06.11.2020, e no site da Secretaria de Educação [www.educacao.go.gov.br](http://www.educacao.go.gov.br), no dia 06.11.2020. Fez-se presente nesta sessão, na condição de técnico representante da Superintendência de Infraestrutura o Engenheiro Civil **Jivago Piterson Costa**. No horário preestabelecido, a Comissão deu início aos trabalhos, apresentando os invólucros onde foram lacradas as propostas, os quais puderam aferir sua inviolabilidade. Em seguida, ocorreu a abertura dos envelopes das empresas habilitadas com a seguinte classificação: **1º- MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07, no valor de R\$ 1.104.166,93; 2º- Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29, no valor de R\$ 1.248.883,61 e 3º- Enenge Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 07.527.227/0001-39, no valor de R\$ 1.254.818,67.** As propostas das empresas foram analisadas pela Comissão de Licitação e pelo técnico representante da Superintendência de Infraestrutura e concluiu-se que a empresa que obteve a primeira colocação: **MJ Ribeiro Comercial Centro Sul, CNPJ: 22.901.297/0001-07**, apresentou em sua proposta planilhas com erros de arredondamento, provavelmente por falta de utilizar a fórmula TRUNCAR, desse modo resta **CLASSIFICADA COM RESSALVA**, ficando sua classificação condicionada à reapresentação da proposta com o devido ajuste, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Após atendimento, os referidos documentos serão submetidos à reanálise com emissão de parecer Técnico pela Superintendência de Infraestrutura. Ressalta-se ainda, que a referida empresa por haver restado habilitada com ressalvas, deverá apresentar as Certidões Negativas relativas aos Débitos Federais e Trabalhistas devidamente atualizados, para efetivação de sua classificação. Esta Comissão esclarece ainda, que conforme exigência do **item 08** e demais subitens do Edital, emitirá posteriormente parecer conclusivo acerca da Proposta Vencedora, informação que passará a constar na Ata de Julgamento da Proposta. Encerrada esta fase, a Comissão com vistas a resguardar os princípios legais da administração nada mais há a relatar, **SUSPENDE** os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente, membros da Comissão e técnico representante da Superintendência de Infraestrutura.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alessandra Batista Lago**

Presidente

**Elma Maria de Jesus Moreira**

Vice-Presidente

**Ellen Cristina Martins Correia Rios**

Membro

**Alberto Henrique Diniz Sousa**

Membro Suplente

**Técnico Representante da Superintendência de Infraestrutura:**

**Jivvago Piterson Costa**

Engenheiro Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 11/11/2020, às 10:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 11/11/2020, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN CRISTINA MARTINS CORREIA RIOS, Assistente Administrativo**, em 11/11/2020, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO HENRIQUE DINIZ SOUSA, Pregoeiro (a)**, em 11/11/2020, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JIVVAGO PITERSON COSTA, Engenheiro (a)**, em 11/11/2020, às 11:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000016472281** e o código CRC **DA14E28C**.

Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 20200006043294



SEI 000016472281